



### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 123ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada no dia 22 de Outubro de 2015, às 08:00 horas, no Auditório do SEST/SENAT - Rua Martin Cypriem, 1.100 - Bairro Bela Vista, Divinópolis/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 122ª RO de 17/09/2015. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Reconsideração de Revalidação da Licença de Operação: 5.1 Fogos Confiança Ltda. - Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Santo Antônio do Monte/ MG - PA/Nº 00357/2003/002/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. **DEFERIDA. CONCEDIDA COM AS CONDICIONANTES APROVADAS NA LICENÇA DE OPERAÇÃO, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 6.1 MML - Metais Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro; lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; estradas para transporte de minério/estéril; obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); pilha de rejeito/estéril - Passa Tempo/MG - PA/Nº 27576/2011/002/2014 DNPM 833.108/2004 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** 7. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 7.1 Companhia Fiação e Tecelagem Divinópolis - FITEDI - Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Divinópolis/MG - PA/Nº 00068/1985/014/2013 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração das condicionantes nºs 09, 10, 11, 13 e 15 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 09: “Realizar leituras semanais nos horímetros e hidrômetros instalados nos poços tubulares e no horímetro e medidor de vazão instalados na captação superficial, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: Durante a vigência da Licença”; Condicionante nº 10: “Apresentar projeto de recirculação de água contendo cronograma de implantação do mesmo para aprovação da equipe técnica da SUPRAM ASF. Prazo: 06 (seis) meses”; Condicionante nº 11: “Implantar projeto de recirculação de água, caso viável. Prazo: Segundo proposto pelo cronograma do projeto de recirculação de água apresentado”; Condicionante nº 13: “Apresentar comprovação da implementação de solução ao(s) problema(s) diagnosticado(s) pelo estudo referente ao item 12. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias” e Condicionante nº 15: “Manter o programa de relacionamento entre o empreendimento e a população vizinha mencionado no item 14. Apresentar relatório anual das atividades realizadas. Prazo: Durante a vigência da Licença”. Aprovada a alteração do prazo da condicionante nº 12 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 90 (noventa) dias”. 7.2 Fundição Atlanta Ltda. - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Cláudio/MG - PA/Nº 00691/2003/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. **RETIRADO DE PAUTA.** 7.3 Indústria e Comércio de Pólvora Cascavel Ltda. / Fazenda Cachoeira Grande - Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 00069/2003/002/2013 - Classe 1. Apresentação: Supram ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração do prazo das condicionantes nºs 10 e 11 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 10: “Prazo: 90 (noventa) dias” e Condicionante nº 11: “Prazo: 180 (cento e****



oitenta) dias”. 7.4 Kandido Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral; moldagem de termoplástico sem utilização de matéria prima reciclada ou com utilização de matéria prima reciclada a seco; serigrafia - Nova Serrana/MG - PA/Nº 01340/2005/003/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. **RETIRADO DE PAUTA.** 8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação: 8.1 Carrocerias Jardel Ltda. - Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados; fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis - Divinópolis/MG - PA/Nº 19029/2008/002/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram ASF. **DEFERIDA.**

**Nalton Sebastião Moreira da Cruz**  
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável, em exercício.